Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.460 DE 10 DE AGOSTO DE 2009

"Denomina Rua Francisco Thomé , o logradouro que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA. E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Rua Francisco Thomé, a rua projetada no final da Travessa Vitória, após a ponte que atravessa o Rio Santana- Conrado –3º Distrito de Miguel Pereira.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 13 de agosto de 2009.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal